



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 Ata da Sessão Ordinária do Colégio de
2 Procuradores de Justiça do Ministério Público
3 do Estado do Maranhão, realizada no dia **vinte**
4 **e quatro de maio de dois mil e dezoito**, às dez
5 horas.

6
7
8 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos vinte e quatro dias do mês de abril
9 de dois mil e dezoito, às dez horas. //////////////////////////////////////

10 **2 – Presidência:** *Luiz Gonzaga Martins Coelho*, Procurador-Geral de Justiça. //////////////////////////////////

11 **3 – 3 – Procuradores de Justiça presentes:** *José Antonio Oliveira Bents, Regina Lúcia*
12 *de Almeida Rocha, Maria dos Remédios Figueiredo Serra, Iracy Martins Figueiredo*
13 *Aguiar, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Krishnamurti Lopes Mendes França,*
14 *Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Selene Coelho de Lacerda, Domingas de Jesus*
15 *Fróz Gomes, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Clodenilza Ribeiro Ferreira,*
16 *Regina Maria da Costa Leite, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Paulo Roberto Saldanha*
17 *Ribeiro, Teodoro Peres Neto, Rita de Cassia Maia Baptista, Marco Antonio Anchieta*
18 *Guerreiro, Sâmara Ascar Sauaia, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Maria Luíza*
19 *Ribeiro Martins, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Sandra Lúcia Mendes Alves*
20 *Elouf, Eduardo Daniel Pereira Filho e Carlos Jorge Avelar Silva.* Ausências justificadas
21 nos termos da certidão emitida pela Coordenadoria de Recebimento e Distribuição de
22 Processos, no dia 24 de maio de 2018, das Procuradoras de Justiça Dras.: *Terezinha de*
23 *Jesus Anchieta Guerreiro e Lize de Maria Brandão de Sá Costa* que estavam
24 representando o Ministério Público nas sessões do Tribunal de Justiça, enquanto os
25 Procuradores de Justiça Drs.: *José Henrique Marques Moreira, Lúgia Maria da Silva*
26 *Cavalcanti, Mariléa Campos dos Santos Costa e Maria de Fátima Rodrigues Travassos*
27 *Cordeiro*, estão em gozo de férias/licença, assim como o Procurador de Justiça Dr.
28 *Eduardo Jorge Hiluy Nicolau*, Corregedor-Geral do Ministério Público, que está
29 participando da 112ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais
30 do Ministério Público, nos dias 24 e 25 de maio de 2018, em Aracajú/SE, nos termos do
31 memorando nº 129/2018-CGMP-SEC. //////////////////////////////////////

32 **1 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 26/04 e**
33 **11/05/2018.** Aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas. //////////////////////////////////////



1 **2 – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

2 - O Senhor Presidente informou aos membros do Colegiado que iria se ausentar, para
3 participar de uma reunião conjunta no Tribunal de Justiça para tratarem da implantação
4 do CIRA – Centro Integrado de Recuperação de Ativos, com a cessão de uso do prédio
5 da Promotoria, com a participação do Presidente do Tribunal de Justiça, do Corregedor
6 de Justiça, do Secretário de Estado da Fazenda, do Secretário de Segurança Pública e o
7 Procurador-Geral do Estado, para que o Executivo envie ao Legislativo para criação do
8 CIRA. Continuando, agradeceu pelo apoio e pelo voto, e acima de tudo, pela confiança
9 depositada por todos com a recondução ao cargo de Procurador Geral de Justiça.
10 Assumindo a presidência dos trabalhos o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos
11 Jurídicos Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. //

12 **3 – PROCESSOS PARA APRECIÇÃO/JULGAMENTO**

13 3.1 – Processos desta Sessão

14 3.1.1 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4876/2018**. Recorrente: Promotor de
15 Justiça Dr. Luciano Ramos Canavarro Costa. Recorrido: Conselho Superior do Ministério
16 Público. Assunto: Recurso Administrativo c/ pedido de Efeito Suspensivo. (PAD –
17 Processo Digidoc nº 6764/2017). Relatora: Procuradora de Justiça Dra. Regina Lúcia de
18 Almeida Rocha. Anunciado o processo pelo Senhor Presidente foi concedida a palavra a
19 Procuradora de Justiça Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha que procedeu a leitura do
20 relatório, tendo o senhor Presidente concedido a palavra ao advogado Antonio Nery da
21 Silva Júnior, OAB/MA nº 7436, que em sustentação oral durante 15 (quinze) minutos
22 procedeu a defesa do recorrente suscitando o reconhecimento das preliminares: 1 –
23 Pedido de extinção do PAD, sem julgamento do mérito, alegando “ilegal antecipação do
24 procedimento correicional”; 2 – Pedido de nulidade do PAD em razão de impedimento
25 de todos os membros do CSMP; 3 – Nulidade do julgamento do PAD em razão de
26 sustentação oral do membro impedido; 4 – Ausência de correlação entre os fatos e a pena
27 aplicada; 5 – Nulidade do julgamento por nulidade na fixação da pena; e 6 – Nulidade do
28 julgamento em razão de impedimento do Corregedor-Geral do Ministério Público
29 Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, que teria cometido ofensa ao princípio da não surpresa,
30 parcialidade e cerceamento ao direito de defesa. Após, o Senhor Presidente passou a
31 palavra a Procuradora de Justiça relatora que dando continuidade ao seu voto apresentou
32 a **primeira preliminar** – pedido de extinção do PAD, sem julgamento do mérito,
33 alegando “ilegal antecipação do procedimento correicional” – manifestando-se pelo não



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 acolhimento, que colocado em votação, por unanimidade, foi acompanhada pelos
2 Procuradores de Justiça Drs.: *Eduardo Daniel Pereira Filho, Joaquim Henrique de*
3 *Carvalho Lobato, Maria Luíza Ribeiro Martins, Themis Maria Pacheco de Carvalho,*
4 *Sâmara Ascar Sauaia, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Rita de Cassia Maia Baptista,*
5 *Teodoro Peres Neto, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Flávia Tereza de Viveiros Vieira,*
6 *Clodenilza Ribeiro Ferreira, Selene Coelho de Lacerda, Raimundo Nonato de Carvalho*
7 *Filho, Krishnamurti Lopes Mendes França, Ana Lúdia de Mello e Silva Moraes, Iracy*
8 *Martins Figueiredo Aguiar, Maria dos Remédios Figueiredo Serra e José Antonio*
9 *Oliveira Bents*, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: *Carlos Jorge Avelar Silva,*
10 *Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Domingas de Jesus Fróz Gomes e Francisco das*
11 *Chagas Barros de Sousa* que estão impedido de votarem por integrarem o Conselho
12 Superior do Ministério Público; passando para a **segunda preliminar** – pedido de
13 nulidade do PAD em razão de impedimento de todos os membros do CSMP –
14 manifestando-se pelo não acolhimento, que colocado em votação, por unanimidade, foi
15 acompanhado pelos Procuradores de Justiça Drs.: *Eduardo Daniel Pereira Filho,*
16 *Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Maria Luíza Ribeiro Martins, Themis Maria*
17 *Pacheco de Carvalho, Sâmara Ascar Sauaia, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Rita de*
18 *Cassia Maia Baptista, Teodoro Peres Neto, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Flávia*
19 *Tereza de Viveiros Vieira, Clodenilza Ribeiro Ferreira, Selene Coelho de Lacerda,*
20 *Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes Mendes França, Ana Lúdia de*
21 *Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar, Maria dos Remédios Figueiredo*
22 *Serra e José Antonio Oliveira Bents*, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: *Carlos*
23 *Jorge Avelar Silva, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Domingas de Jesus Fróz Gomes e*
24 *Francisco das Chagas Barros de Sousa* que estão impedido de votarem por integrarem o
25 Conselho Superior do Ministério Público; em seguida a **terceira preliminar** – nulidade
26 do julgamento do PAD em razão de sustentação oral do membro impedido –
27 manifestando-se pelo não acolhimento, que colocado em votação, por maioria, foi
28 acompanhado pelos Procuradores de Justiça Drs.: *Eduardo Daniel Pereira Filho,*
29 *Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Maria Luíza Ribeiro Martins, Themis Maria*
30 *Pacheco de Carvalho, Sâmara Ascar Sauaia, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Rita de*
31 *Cassia Maia Baptista, Teodoro Peres Neto, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Flávia*
32 *Tereza de Viveiros Vieira, Clodenilza Ribeiro Ferreira, Selene Coelho de Lacerda,*
33 *Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes Mendes França, Ana Lúdia de*



1 *Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar, Maria dos Remédios Figueiredo*
2 *Serra e José Antonio Oliveira Bents*, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: *Carlos*
3 *Jorge Avelar Silva, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Domingas de Jesus Fróz Gomes e*
4 *Francisco das Chagas Barros de Sousa* que estão impedido de votarem por integram o
5 Conselho Superior do Ministério Público; em seguida a **quarta preliminar** – ausência de
6 correlação entre os fatos e a pena aplicada – manifestando-se pelo não acolhimento, que
7 colocado em votação, por unanimidade, foi acompanhado pelos Procuradores de Justiça
8 Drs.: *Eduardo Daniel Pereira Filho, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Maria Luíza*
9 *Ribeiro Martins, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Sâmara Ascar Sauaia, Marco*
10 *Antonio Anchieta Guerreiro, Rita de Cassia Maia Baptista, Teodoro Peres Neto, Paulo*
11 *Roberto Saldanha Ribeiro, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Clodenilza Ribeiro Ferreira,*
12 *Selene Coelho de Lacerda, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes*
13 *Mendes França, Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar,*
14 *Maria dos Remédios Figueiredo Serra e José Antonio Oliveira Bents*, enquanto os
15 Procuradores de Justiça Drs.: *Carlos Jorge Avelar Silva, Sandra Lúcia Mendes Alves*
16 *Elouf, Domingas de Jesus Fróz Gomes e Francisco das Chagas Barros de Sousa* que
17 estão impedido de votarem por integram o Conselho Superior do Ministério Público;
18 em seguida a **quinta preliminar** – nulidade do julgamento por nulidade na fixação da
19 pena – manifestando-se pelo não acolhimento, que colocado em votação, por
20 unanimidade, foi acompanhado pelos Procuradores de Justiça Drs.: *Eduardo Daniel*
21 *Pereira Filho, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Maria Luíza Ribeiro Martins,*
22 *Themis Maria Pacheco de Carvalho, Sâmara Ascar Sauaia, Marco Antonio Anchieta*
23 *Guerreiro, Rita de Cassia Maia Baptista, Teodoro Peres Neto, Paulo Roberto Saldanha*
24 *Ribeiro, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Clodenilza Ribeiro Ferreira, Selene Coelho de*
25 *Lacerda, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes Mendes França, Ana*
26 *Lúcia de Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar, Maria dos Remédios*
27 *Figueiredo Serra e José Antonio Oliveira Bents*, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.:
28 *Carlos Jorge Avelar Silva, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Domingas de Jesus Fróz*
29 *Gomes e Francisco das Chagas Barros de Sousa* que estão impedido de votarem por
30 integram o Conselho Superior do Ministério Público; em seguida a **sexta preliminar** –
31 nulidade do julgamento em razão de impedimento do Corregedor-Geral do Ministério
32 Público *Eduardo Jorge Hiluy Nicolau*, que teria cometido ofensa ao princípio da não
33 surpresa, parcialidade e cerceamento ao direito de defesa – manifestando-se pelo não



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 acolhimento, que colocado em votação, por unanimidade, foi acompanhado pelos
2 Procuradores de Justiça Drs.: *Eduardo Daniel Pereira Filho, Joaquim Henrique de*
3 *Carvalho Lobato, Maria Luíza Ribeiro Martins, Themis Maria Pacheco de Carvalho,*
4 *Sâmara Ascar Sauaia, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Rita de Cassia Maia Baptista,*
5 *Teodoro Peres Neto, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Flávia Tereza de Viveiros Vieira,*
6 *Clodenilza Ribeiro Ferreira, Selene Coelho de Lacerda, Raimundo Nonato de Carvalho*
7 *Filho, Krishnamurti Lopes Mendes França, Ana Lúdia de Mello e Silva Moraes, Iracy*
8 *Martins Figueiredo Aguiar, Maria dos Remédios Figueiredo Serra e José Antonio*
9 *Oliveira Bents*, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: *Carlos Jorge Avelar Silva,*
10 *Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Domingas de Jesus Fróz Gomes e Francisco das*
11 *Chagas Barros de Sousa* que estão impedido de votarem por integram o Conselho
12 Superior do Ministério Público. Por fim, o voto da Procuradora de Justiça relatora, no
13 mérito, pela improcedência do recurso administrativo a fim de que o recorrente
14 permaneça condenado pelas infrações aos deveres funcionais dispostas nos incisos II e
15 XI do art. 103, da LC nº 13/91, ao cumprimento das 02 (duas) penas de suspensão que
16 lhes foram impostas, uma para cada falta funcional, pelo período de 15 (quinze) dias cada
17 uma, nos termos dos incisos I e II do art. 143, da LC nº 13/1991. Em seguida o Senhor
18 Presidente colocou em votação a decisão de mérito que, por unanimidade, foi
19 acompanhada pelos Procuradores de Justiça: foi acompanhado pelos Procuradores de
20 Justiça Drs.: *Eduardo Daniel Pereira Filho, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato,*
21 *Maria Luíza Ribeiro Martins, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Sâmara Ascar Sauaia,*
22 *Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Rita de Cassia Maia Baptista, Teodoro Peres Neto,*
23 *Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Clodenilza Ribeiro*
24 *Ferreira, Selene Coelho de Lacerda, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti*
25 *Lopes Mendes França, Ana Lúdia de Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo*
26 *Aguiar, Maria dos Remédios Figueiredo Serra e José Antonio Oliveira Bents*, enquanto
27 os Procuradores de Justiça Drs.: *Carlos Jorge Avelar Silva, Sandra Lúcia Mendes Alves*
28 *Elouf, Domingas de Jesus Fróz Gomes e Francisco das Chagas Barros de Sousa* que
29 estão impedido de votarem por integram o Conselho Superior do Ministério Público.
30 Decisão: Decidido, por unanimidade de acordo com o voto da Procuradora de Justiça
31 relatora Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha, pelo não acolhimento das preliminares
32 levantadas pelo Promotor de Justiça Luciano Ramos Canavarro Costa, e no mérito, pela
33 improcedência do recurso administrativo a fim de que o recorrente permaneça condenado

